

EDITAL Nº 001/ 2024/DMTC
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE
PRÊMIOS - MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Críticos Gerais de Avaliação dos projetos de Premiação Cultural		Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende Plenamente
1	Reconhecida atuação no segmento cultural (categoria) inscrito(a)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
2	Integração e inovação do agente cultural (indivíduo ou grupo/coletivo/Ponto de Cultura) com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
3	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
4	Contribuição do agente cultural ao entorno/à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
5	Conformidade com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura. (Lei nº 3713, de 04 de maio de 2015)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10

6	<p>Desconcentração: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o agente cultural (pessoa física, grupo, coletivo ou ponto de cultura):</p> <ul style="list-style-type: none">- não foi contemplado com recursos de editais culturais emergenciais ou de fomento, no município, nos últimos 3 (três) anos; (10 pontos)- não foi contemplado com recursos de editais culturais emergenciais ou de fomento, no município, nos últimos 2 (dois) anos; (7,5 pontos)- foi contemplado com recursos de 01 (um) dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo; (5 pontos)- foi contemplado com recursos de 02 (dois) dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo; (2,5 pontos)- foi contemplado com recursos de 03 (três) dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo; (0 pontos)-	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
7	<p>Relevância da Iniciativa Artístico-cultural para o cenário cultural de Lagoa Santa MG. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da Cultura do município:</p> <ul style="list-style-type: none">- Projeto fortalece a Arte local? (até 5 pontos)- O agente cultural dialoga com áreas artísticas transversais dentro do município? (até 5 pontos)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
8	<p>Atributos artístico-culturais da proposta (10 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none">- valorização da identidade e do cenário das Artes e da Cultura no município. (5 pontos)- contribuição para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura no município; (0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10

	5 pontos)				
9	<p>Descentralização (10 pontos): Avalia como desconcentradora aquela Iniciativa artístico-cultural que seja realizada por agente cultural (individual ou grupo/coletivo/ponto de cultura) oriundo de áreas rurais e/ou periféricas do município ou de bairros com maior incidência de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a sua profissionalização e experiência, assim sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 100% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas acima de 300 famílias cadastradas, ou ainda na área rural do município, exceto bairro Centro;- 90% a 99% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 100 a 299 famílias cadastradas;- 80% a 89% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 30 a 99 famílias cadastradas;- 60% a 79% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 06 a 29 famílias cadastradas, exceto área rural;- 1% até 59% da nota é concedida para iniciativas no bairro Centro ou em bairros onde estejam identificadas de 1 a 5 famílias cadastradas;- A nota 0 (zero) será atribuída aos bairros que não estejam listadas no Anexo IV.-	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10

10	Histórico do proponente (10 pontos): convergência entre o histórico de vida/atuação/ formação do proponente com o objeto/ Iniciativa cultural/ produção artística	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
Total máximo					100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, mediante comprovação documental em conformidade com o item '9.Documentação' e os critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA TODAS AS CATEGORIAS (conforme inciso VIII, do item 10.1. do edital)

Descrição		Pontuação Máxima
a	Mulheres	1 ponto
b	Pessoa idosa	1 ponto
c	Pessoa com deficiência (PCD) e LGBTQIAPN+	2 pontos
d	Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Povos Ciganos; Congadeiros; Povos de Circo; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Quilombolas; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Artesãos do Barro e Tecelãs; Caatingueiros; Faiscadores; Geraizeiros; Povos Indígenas; Pescadores Artesanais; Vazanteiros; Veredeiros; Carroceiros e Vacarianos e Extrativistas.	2 pontos
e	Proposta com temática relacionada a Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Povos Ciganos; Congadeiros; Povos de Circo; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Quilombolas; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Artesãos do Barro e Tecelãs; Caatingueiros; Faiscadores; Geraizeiros; Povos Indígenas; Pescadores Artesanais; Vazanteiros; Veredeiros; Carroceiros e Vacarianos e Extrativistas.	2 pontos
f	Proposta com temática relacionada a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômico-social.	2 pontos
Pontuação Extra Total:		10 pontos

Lagoa Santa/ MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante conforme documento de identidade
(assinatura digital Gov.br. **NÃO** serão aceitas assinatura de próprio punho ou manipuladas digitalmente.)